



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**
Esta é a vida, esta é a gente!

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Complexo Urbanístico Municipal





Em resposta a um vídeo divulgado na internet, com **INFORMAÇÕES FALSAS** sobre a obra do Complexo Urbanístico Municipal, no Parque de Exposição de Cardoso Moreira, vimos a público para os devidos esclarecimentos.

A obra do complexo é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira e o Governo do Estado do Rio de Janeiro e representa mais de R\$ 2 milhões de investimento em nosso município.

Siga a cronologia dos fatos verdadeiros:

- Em 09 de Novembro de 2021 foi encaminhado o primeiro ofício à extinta Secretaria Estadual das Cidades, solicitando a adesão ao Programa Estado Presente, visando a construção do Complexo Urbanístico;



PREFEITURA DE
CARDOSO MOREIRA

GABINETE
DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 776/2021/GAP
Cardoso Moreira/RJ, 09 de novembro de 2021.

Ilustríssimos Senhores:
RAFAEL AGENOR DOS SANTOS
GIULIA THALHOFER MARTINS
HERMINIA DIAS MARQUES
BERNARDO DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO
CLAUDIO GEDEÃO MARTINS
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
ANA CAROLINA CAMPILHO DA SILVA

Membros do Comitê de Gestão do Programa Estado Presente
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Av. Presidente Vargas, n.º 1.100 – Centro - Rio de Janeiro

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA AO PROGRAMA "ESTADO PRESENTE"

Excelentíssimos Membros,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.554, de 31 de março de 2021, onde institui o Programa Estado Presente no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado das Cidades, n.º 45, de 26 de abril de 2021, onde institui o regulamento do Programa Estado Presente conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 47.554/2021;

Compõem, ainda, este documento:

- Indicação de Representante;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto Básico;
- Plantas;
- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento Analítico;
- Memória de Cálculo;
- ART;
- RRT;
- Sondagem;
- Levantamento Topográfico;
- Licença Ambiental – Requerimento n.º 0232042021.

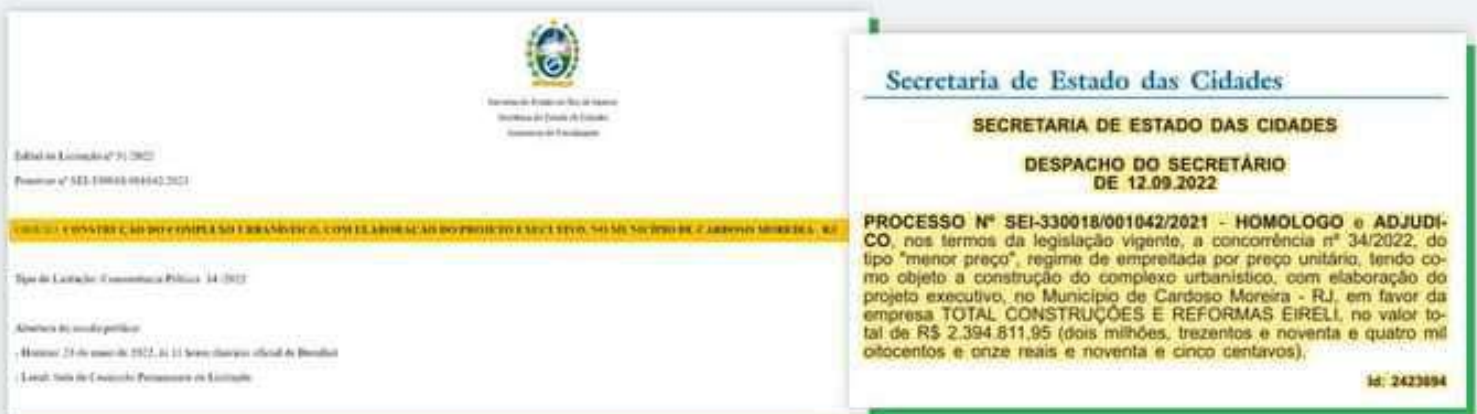
Certos de termos atendido às exigências do programa em referência, subscrevemo-nos renovando os votos de estima e distinta consideração.



- Em 06 de Dezembro de 2021, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e o Governo do Estado para a realização da obra;



- Em 18 de Abril de 2022, foi publicado o Edital de Licitação, com a Licitação marcada para 23 de Maio de 2022, quando a empresa Total Construções e Reformas saiu vencedora, com a obra orçada no valor total de R\$ 2.394.811,95;



- Em 14 de Outubro de 2022, foi dada a ordem de início para a construção do Complexo;



- Em 27 de Março de 2023, infelizmente, a empresa vencedora encaminhou ofício à Secretaria de Estado informando não ter mais condições financeiras de realizar a obra;

a) a celebração do Contrato nº 051/2022, decorrente do processo SEI-330018/001042/2021, tendo por objeto a "Construção do Complexo Urbanístico, com Elaboração do Projeto – Cardoso Moreira-RJ";

b) as dificuldades financeiras enfrentadas pela Requerente.

Por todo o exposto, vem informar a impossibilidade de prosseguir com a realização da obra materializada através do contrato número 051/2022, requerendo seja instrumentalizada a rescisão do negócio jurídico firmado,



- Em 08 de Abril de 2024, foi formalizada a rescisão unilateral com a Total Construções e Reformas;

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Obras 051/2022.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Total Construções e Reformas Eirelli.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 051/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

FUNDAMENTO: Art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-330018/001042/2021.

Id: 2557916



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP E A EMPRESA TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.393.537/0001-55, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.100 - 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-002, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Senhor **URUAN CINTRA DE ANDRADE**, portador do CPF/MF sob o nº 597.535.607-53, do outro lado a empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI** situada na Praça Santíssimo Salvador, nº 41, sala 909, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.492.718/0001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **VANESSA ARÉAS TEIXEIRA ROSÁRIO**, cédula de identidade nº 11.784.353-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 104.535.837-17, resolvem celebrar o presente o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS Nº 051/2022**, que se regerá pela Lei Estadual nº 287/79 e respectivo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3149/80 e suas alterações, e pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Isso não significa que a obra não será realizada!

- Em 10 de maio de 2024, a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras Públicas atualizou o valor da obra para R\$ 2.765.667,44 e realizou o pedido para a contratação de nova empresa para a realização da obra.


Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Recursos de Engenharia

A VOSSEMELHES,

Em atendimento ao relatório nº 004 de 10/05/2024, apresentado a respeito do contrato de obra, para contratação do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA RJ" cujo valor estimado em R\$ 2.765.667,44 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro), solicitamos que seja observado ao texto correspondente para atualização do Decreto Estadual nº 48.215, de 28 de setembro de 2021 (regime de Insumo VII), atualização e compatibilidade de prazos de execução contratual com o cronograma e ser provido, caso a situação dos respectivos recursos, precedendo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Obediência às Disposições e demais atos normativos e legais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MAYARA S. DOS SANTOS
Presidente do Comitê Orçário
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
RJ nº 1104451

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024

Agora, estamos aguardando uma nova licitação para ver mais este sonho se tornando realidade!